



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

CCE – V.02 – 13.03.2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
Quem Somos	
2. O QUE É UM CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?	3
3. CULTURA DA METALFAM	3
3.1. Princípios e Conceitos	
3.2. Missão, Visão, Valores e Política da Qualidade	4
3.3. Divulgação e Ciência deste Código	5
4. CANAL DE COMUNICAÇÃO	5
4.1. Elogios, Sugestões e Reclamações	
4.2. Denúncias	
4.3. Caixa para Elogios, Sugestões, Reclamações e Denúncias	
4.4. Formulário de Comunicação	6
4.4.1. Como informar Elogios, Sugestões e Reclamações	
4.4.2. Como informar Denúncias	
4.5. Processamento das Informações	
4.5.1. Dos Elogios, Sugestões e Reclamações	
4.5.2. Das Denúncias	
5. RELACIONAMENTOS DA EMPRESA	7
5.1. Com seus Colaboradores	
5.1.1. Relacionamento Interno – Respeito Mútuo	
5.1.2. Violência no Ambiente de Trabalho	
5.1.3. Trabalho Infantil, Forçado e Escravo	
5.1.4. Tráfico Humano	
5.1.5. Assédio Moral, Sexual e Hierárquico	
5.1.6. Brindes, Presentes e Hospitalidades	8
5.1.7. Suborno, Corrupção e Lavagem de Dinheiro	
5.1.8. Bebida Alcoólica, Drogas e Armas	
5.1.9. Uso de Sistemas, Equipamentos Eletrônicos e Mídias	9
5.1.10. Uso de Ferramentas e Instalações da Empresa	
5.2. Com seus Clientes, Representantes e Parceiros de Negócios	10
5.3. Com seus Fornecedores e Prestadores de Serviços	
5.4. Com o Setor Público e Órgãos Governamentais	
5.5. Com a Comunidade e o Meio Ambiente	11
5.5.1. Política Ambiental	
6. EVOLUÇÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	11
Histórico do Documento	
ANEXO A	12
ANEXO B	13
ANEXO C	14

1. APRESENTAÇÃO

Quem Somos

A **METALFAM SERVIÇOS DE DECAPAGEM LTDA** é uma empresa nacional, que iniciou suas atividades no ano de 2016, especializada na remoção por decapagem industrial, de dispositivos de pintura, gancheras e peças, através de processos químicos e pirólise. A empresa surgiu da necessidade do mercado de decapagem por empresas fornecedoras desses serviços qualificados. A empresa também promove a decapagem em skids, berços, bastidores, grades, e outros produtos metálicos.

A Direção da **METALFAM** exerce sua liderança no sentido de manter o cliente como foco do negócio, buscando sempre antecipar suas necessidades e expectativas.

Nesse sentido, primando pela excelência e vantagem competitiva, a empresa vem valorizando seus processos internos e serviços, em um esforço de melhoria contínua.

2. O QUE É UM CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?

Código de Conduta Ética é um documento que reúne os princípios e valores adotados por uma organização. Ele serve como regimento interno, ou seja, tem o objetivo de estabelecer os princípios e as normas que definem as práticas de atuação de uma empresa e o comportamento desejado de seus colaboradores e parceiros comerciais.

Dependendo da cultura da organização, ele pode ser encontrado com nomes similares:

- Código de Ética
- Código de Ética e Conduta
- Código de Conduta
- Código de Conduta Moral

Na prática, questões controversas ou dúvidas pontuais surgem diariamente à medida que os profissionais desenvolvem suas tarefas, podendo essas questões vir a prejudicar o relacionamento entre colaboradores, clientes e parceiros.

Portanto, a existência de um Código de Conduta Ética auxilia os gestores, lideranças, colaboradores e demais partes interessadas a lidarem com determinadas situações – muitas delas desconfortáveis, extremas e complexas – com maior clareza e com a certeza daquilo que é permitido ou não.

3. CULTURA DA METALFAM

3.1. Princípios e Conceitos

A imagem ou reputação de uma empresa é seu bem mais valioso, seu ativo mais importante. Por isso, a **METALFAM** não renuncia aos princípios e conceitos aqui apontados, pois eles a fortalecem e demonstram sua confiabilidade.

Este Código de Conduta Ética é um instrumento orientador para as relações internas e externas da empresa, bem como para os atos de todas as pessoas que exerçam atividades em nome da **METALFAM**. Portanto, suas diretrizes éticas se aplicam a todas as pessoas integrantes do quadro funcional da **METALFAM**, estendendo-se às empresas prestadoras de serviços, fornecedores, terceiros, representantes e parceiros de negócios vinculados à empresa.

Através deste Código de Conduta Ética, a **METALFAM** firma o compromisso de respeitar todas as partes interessadas, honrando pagamentos salariais e benefícios concedidos, sem defraudar clientes e fornecedores, honrando os contratos e acordos comerciais, respeitando as leis, atuando dentro da legalidade, pautando suas atividades por valores e princípios éticos, buscando sempre defender a honestidade e impedir a ocorrência de irregularidades em seus negócios.

3.2. Missão, Visão, Valores e Política da Qualidade

MISSÃO

Ser a melhor solução para o mercado de decapagem de gancheiras e peças, com produtos e serviços inovadores, alta qualidade e prazo de entrega.

1

VISÃO

2

Conquistar a posição de ser a mais importante empresa provedora do mercado nacional no segmento de remoção de tintas.

VALORES

- Honestidade, integridade e transparência nas relações com nossos colaboradores, clientes e fornecedores.
- Responsabilidade com a segurança, a saúde e o meio ambiente.
- Comprometimento com o crescimento pessoal e desenvolvimento profissional da equipe.
- Competência, entusiasmo e dedicação como diferenciais em nossa prestação de serviços.
- Disciplina para administrar os processos e atingir os resultados.

3

POLÍTICA DA QUALIDADE

4

"Buscamos aumentar a satisfação dos nossos clientes através da melhoria contínua de nossos processos e comprometimento com a qualidade pela prestação de serviços de decapagem industrial de tintas, gancheiras e peças, com atendimento aos requisitos das partes interessadas e a capacitação e desenvolvimento de nossos colaboradores."

Versão 1 - 16/03/2023

3.3. Divulgação e Ciência deste Código

Este Código de Conduta Ética ficará publicamente disponível no website da **METALFAM**, no endereço eletrônico <https://www.metalfam.com.br>, para consulta a qualquer momento por quem interessar. Este Código também estará disponível na intranet da empresa, através do Portal do Sistema de Gestão da Qualidade.

Novos colaboradores terão ciência deste Código quando passarem pela integração. Uma vez formalmente admitidos como funcionários, terão acesso a uma versão digital do Código através da **plataforma Epays®**. Colaboradores já integrados também terão ciência e acesso a essa versão digital do Código através da mesma plataforma.

4. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Um Canal de Comunicação permite que a empresa possa se comunicar com seu público, bem como receber comunicações dele. O Canal de Comunicação da **METALFAM** foi estabelecido para receber elogios, sugestões, reclamações e denúncias de todo o seu público de interesse. A resposta da **METALFAM** dependerá de como ela for acionada.

4.1. Elogios, Sugestões e Reclamações

Um elogio pode ser comunicado por escrito ou verbalmente e tem a finalidade de expressar um reconhecimento, a apreciação de alguém por outra pessoa, uma admiração.

Uma sugestão pode ser comunicada por escrito ou verbalmente e tem a finalidade de expressar uma ideia, opinião ou proposta para que alguém a considere ou aja de acordo com ela.

Uma reclamação pode ser comunicada por escrito ou verbalmente e tem a finalidade de expressar uma queixa, protesto, uma reivindicação a um direito, chamar a atenção para algo errado.

4.2. Denúncias

A denúncia é uma importante ferramenta para que a empresa tome conhecimento de fatos que constituam possíveis descumprimentos aos preceitos estabelecidos neste Código de Conduta. O colaborador tem o dever de denunciar toda conduta ilícita ou mesmo com suspeita de ilícito.

Existem dois tipos de denúncias:

- **Denúncia Anônima:** quando o denunciante não se identifica;
- **Denúncia Sigilosa:** quando o denunciante se identifica. Neste caso, caberá à Diretoria da **METALFAM** garantir a confidencialidade do denunciante durante todo o processo de apuração interna.

4.3. Caixa para Elogios, Sugestões, Reclamações e Denúncias

Para receber os elogios, sugestões, reclamações e denúncias de práticas ilícitas/antiéticas, foi disponibilizada pela **METALFAM** uma **caixa física (Anexo A)**.

A caixa está localizada na Sala da Logística/Liderança, de fácil acesso a todos os colaboradores e demais partes interessadas. Sua inviolabilidade será garantida através de um cadeado, cujas chaves ficarão em poder da Diretoria.

A Diretoria também poderá optar, como substituto ao cadeado, por abraçadeiras em plástico ou nylon (tipo Hellermann), numeradas de fábrica, para seu controle.

4.4. Formulário de Comunicação

Os elogios, sugestões, reclamações e denúncias deverão ser comunicados através do formulário FCOM-Formulário de Comunicação. O formulário permite a comunicação de todas essas situações de uma única vez.

4.4.1. Como informar Elogios, Sugestões e Reclamações (Anexo B)

- Caso queira se identificar, informe seu nome, depto e telefone de contato;
- Informe a data do dia de preenchimento do elogio, da sugestão ou reclamação;
- Se elogio ou sugestão, descreva cada um de forma objetiva e simples;
- Se reclamação, descreva-a de forma objetiva e simples, informando também: data e local da ocorrência e, se for o caso, o nome da(s) pessoa(s) envolvida(s).

4.4.2. Como informar Denúncias (Anexo C)

- Caso queira se identificar, informe seu nome, depto e telefone de contato;
- Informe a data do dia de preenchimento da denúncia;
- Descreva os fatos de forma objetiva e simples, informando também: data e local da ocorrência e, se for o caso, o nome da(s) pessoa(s) envolvida(s).

Toda denúncia será conhecida, apurada e discutida pela Diretoria, com total imparcialidade e independência, preservando-se o caráter anônimo e/ou sigiloso dessa denúncia. Na denúncia sigilosa, havendo por qualquer motivo o prejuízo da confidencialidade do denunciante, caberá à Diretoria da METALFAM vedar todo tipo de retaliação.

4.5. Processamento das Informações

4.5.1. Dos Elogios, Sugestões e Reclamações

- a) Os elogios, sugestões e reclamações recebidos serão conhecidos desde que contenham os elementos mínimos descritos no **item 4.4.1.**;
- b) Os elogios recebidos seguirão para análise da Diretoria, para promover o devido destaque;
- c) As sugestões recebidas seguirão para análise da Diretoria, que se manifestará acerca da possibilidade ou não de adoção das medidas sugeridas;
- d) As reclamações recebidas seguirão para análise da Diretoria, que deverá averiguá-las e posteriormente se manifestar acerca das apurações;
- e) Para as sugestões e reclamações recebidas, o prazo para análise começa a partir da data de preenchimento do formulário, cuja análise deverá ocorrer em até 20 dias corridos.

4.5.2. Das Denúncias

- a) A denúncia recebida será conhecida desde que contenha os elementos mínimos descritos no **item 4.4.2.**;
- b) Para as denúncias recebidas, o prazo para análise começa a partir da data de preenchimento do formulário, sendo 30 dias corridos para essa análise, prorrogáveis uma única vez por mais 20 dias corridos.

Importante

Com o fim de evitar o conflito de interesses, o tratamento de uma denúncia não poderá ser conduzido por uma única pessoa!

Dessa forma, a denúncia deverá ser analisada e conduzida por uma ou mais pessoas da Diretoria da METALFAM em conjunto com uma ou mais pessoas do Setor de Recursos Humanos, sendo que nenhuma delas poderá estar envolvida na denúncia!

5. RELACIONAMENTOS DA EMPRESA

5.1. Com seus Colaboradores

5.1.1. Relacionamento Interno – Respeito Mútuo

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pelo total respeito mútuo, independente da hierarquia existente. Não são admissíveis em hipótese alguma as condutas abaixo, que se ocorrerem, serão tratadas com o rigor necessário:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, nacionalidade, cor, gênero, orientação sexual, raça, idade, convicções políticas ou religiosas, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitam qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

5.1.2. Violência no Ambiente de Trabalho

A violência no trabalho é qualquer conduta que ultrapasse um limite, é qualquer ação que cause danos físicos ou psicológicos a um indivíduo ou grupo de trabalho. Pode ser expressa por meio da agressão física, psicológica, sexual, verbal, gestual, escrita, online e por discriminação. Ela pode ser infligida por pessoas internas ou externas ao ambiente de trabalho.

A **METALFAM** proíbe todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo.

5.1.3. Trabalho Infantil, Forçado e Escravo

A **METALFAM** não tolera mão de obra (trabalho) infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa.

Igualmente, não tolera práticas de trabalho análogas ao escravo, ilegais ou que venham a utilizar de qualquer argumento para forçar o trabalhador a executá-las contra sua vontade.

No interesse de assegurar a proteção ao menor, a **METALFAM** não admite a entrada e permanência de crianças na empresa, mesmo acompanhadas de um responsável.

Salvo os colaboradores autorizados, não é permitida a entrada e permanência de pessoas alheias à empresa sem o consentimento da Diretoria, independente do grau de parentesco.

5.1.4. Tráfico Humano

A **METALFAM** abomina veementemente o tráfico humano em todas as suas formas. Sob nenhuma circunstância serão toleradas atividades que envolvam a exploração, coerção ou abuso de seres humanos para fins comerciais ou de qualquer outra natureza.

5.1.5. Assédio Moral, Sexual, Importunação Sexual e Hierárquico

Não são admitidos quaisquer tipos de assédio moral, sexual, importunação sexual ou hierárquico na empresa, bem como qualquer tipo de discriminação, seja de que natureza for.



São proibidos comportamentos ameaçadores, abusivos, insinuações com intuito sexual, gestos e linguagens impróprios ou contato físico, independente do cargo.

O colaborador que se considerar assediado, discriminado, alvo da prática de qualquer tipo de preconceito, pressão abusiva ou desrespeito por parte de qualquer colaborador, em qualquer nível hierárquico, poderá fazer uma denúncia anônima através do Canal de Comunicação (**veja o item 4.**) disponível ou diretamente para a Diretoria.

Todas as afirmações/acusações de assédio e discriminação serão investigadas pela Diretoria, sem exceção. **É vedada a denúncia caluniosa ou falsa acusação.**

5.1.6. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Para os fins deste Código de Conduta, “Brindes”, “Presentes” e “Hospitalidades” possuem as seguintes definições:

Brindes: itens promocionais com baixo valor de mercado ou sem valor comercial.

Presentes: todo item dado, oferecido, prometido por ou para colaborador ou representante da **METALFAM** que não se encaixe na definição de brinde.

Hospitalidades: são convites para eventos de entretenimento, cortesias, refeições ou viagens fora do escopo corporativo.

A **METALFAM** é contra o recebimento e a oferta de brindes, presentes, hospitalidades e outros favores ou cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios, beneficiar terceiros ou que possam influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações.

5.1.7. Suborno, Corrupção e Lavagem de Dinheiro

A **METALFAM** valoriza a sua reputação e não participa de qualquer forma de corrupção e/ou situações que não estejam em conformidade com as leis vigentes.

Os administradores e colaboradores da **METALFAM** deverão evitar atividades que conduzam a conflitos de interesses. Essas atividades incluem, mas não se limitam somente a:

Suborno: solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem indevida, seja em dinheiro ou qualquer outra forma de favorecimento, a pretexto de influenciar a conduta de uma pessoa no desempenho de suas funções.

Corrupção: solicitar ou receber, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem ou promessa de vantagem indevida. Da mesma forma, oferecer ou prometer vantagem indevida para terceiro, com o propósito de influenciá-lo a realizar, omitir ou atrasar determinada ação.

Lavagem de Dinheiro: ocultar ou disfarçar a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

5.1.8. Bebida Alcoólica, Drogas e Armas

É proibido o uso ou porte de drogas ou bebidas alcoólicas e a permanência no ambiente de trabalho ou realização do trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode também afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.



Não é permitido portar armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa ou durante a realização de atividades em seu nome, salvo por profissionais expressamente habilitados e autorizados para tal.

5.1.9. Uso de Sistemas, Equipamentos Eletrônicos e Mídias

Os sistemas e equipamentos eletrônicos da empresa são recursos destinados essencialmente para suas operações internas, podendo ser utilizados para fins particulares desde que tal uso seja responsável e nos horários de intervalo em relação às atividades profissionais.

O colaborador não deve permitir o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados por meio de sua senha pessoal, tampouco compartilhar qualquer senha pessoal que venha a ter conhecimento de outro colaborador.

Todo tipo de documento, recebido ou enviado, seja ele físico ou eletrônico, é de propriedade da **METALFAM**. Todas as mensagens criadas, armazenadas, enviadas ou recebidas pelo sistema de e-mail da empresa poderão ser monitoradas e acessadas para defender os interesses da empresa ou buscar evidências de má-utilização por parte de um colaborador. Essa propriedade também se estende para aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram etc.

Não será tolerada a veiculação de mensagens obscenas, discriminatórias, ofensivas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

No tocante às redes sociais, toda informação publicada na internet pode ser vista por muitas pessoas e não é facilmente removida ou eliminada. Por isso, a **METALFAM** trata esse assunto com seriedade, trabalhando para publicar apenas informações responsáveis, coerentes e que corroborem com a confiabilidade da marca.

Quanto às **redes sociais privativas** de seus colaboradores, representantes e parceiros de negócios, a **METALFAM** orienta para que sejam utilizadas com cautela e responsabilidade, pois muitas vezes a vida pessoal e profissional podem se misturar, gerando transtornos para os envolvidos, além de possibilitar uma reação negativa à imagem da **METALFAM**. Por isso, são esperadas as seguintes condutas:

- Não utilizar seu e-mail profissional para criar contas nas redes sociais;
- Evitar entrar em polêmicas, críticas ou discussões envolvendo o nome da empresa;
- Ter cuidado ao postar fotos tiradas no interior da empresa, uma vez que certas imagens podem conter informações ou detalhes sigilosos;
- Não comparar ou falar mal de clientes, fornecedores ou da concorrência nas redes sociais;
- Não interagir com clientes ou fornecedores da empresa pelas redes sociais privativas;
- Não publicar em qualquer tipo de mídia, conteúdos ou informações da empresa, de clientes e fornecedores;
- Sempre pensar e avaliar os impactos que o post ou comentário poderá causar em sua vida pessoal e para a imagem da empresa.

5.1.10. Uso de Ferramentas e Instalações da Empresa

Sempre zelar pelo bom uso e conservação dos ativos da **METALFAM**, sejam eles materiais ou não. No caso das ferramentas e máquinas, os colaboradores têm o dever de manuseá-las de maneira correta, segura e de forma apropriada para o uso a que se destinam. No interesse de assegurar a proteção ao colaborador, é terminantemente proibido o uso de ferramentas e máquinas



defeituosas, danificadas ou improvisadas. Isso ocorrendo, o problema deverá ser comunicado imediatamente ao encarregado, que deverá solicitar a substituição das mesmas.

Equipamentos e uso das instalações da empresa também devem ser protegidos e manuseados com eficiência, de forma a proteger seu valor, e jamais utilizados em desacordo com os interesses da **METALFAM**.

5.2. Com seus Clientes, Representantes e Parceiros de Negócios

A **METALFAM** tem como compromisso atender satisfatoriamente as necessidades dos seus clientes e julga essencial que eles sejam tratados de maneira correta e honesta. As relações serão sempre pautadas pela transparência, informações claras e precisas, pelo respeito a acordos, qualidade dos serviços e pela resposta rápida e eficaz às reclamações dos clientes, quando houver.

Nas relações comerciais em que a **METALFAM** estiver envolvida, representantes, parceiros de negócios e seus prepostos devem estar cientes de suas responsabilidades legais e éticas, preservando a imagem e a reputação da empresa e garantindo a idoneidade em todos os processos.

A **METALFAM** confia em seus representantes e parceiros, e todas as informações fornecidas a eles, mesmo que não divulgadas publicamente, devem ser tratadas com confidencialidade.

Espera-se que todas as partes, incluindo a **METALFAM**, sigam e respeitem este Código de Conduta Ética, bem como os códigos de clientes, representantes e parceiros de negócios, quando aplicável.

5.3. Com seus Fornecedores e Prestadores de Serviços

A **METALFAM** objetiva desenvolver bons relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços, sempre se comprometendo no cumprimento de todas as obrigações contratuais estabelecidas em suas relações comerciais. Avalia seus parceiros com base em índices de qualificação, garantindo fidelidade àqueles que se destacam pela qualidade de seus produtos e serviços.

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão estar comprometidos a cumprir este Código de Conduta Ética, assim como a **METALFAM** se compromete a seguir o Código de Conduta Ética de seus fornecedores e prestadores de serviços, se houver.

5.4. Com o Setor Público e Órgãos Governamentais

O agente público é qualquer pessoa que exerça mandato, cargo, emprego ou função pública, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, seja por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

A **METALFAM** compromete-se a cumprir todas as leis e normas aplicáveis na condução de seus negócios. Assim, tanto a Diretoria quanto os colaboradores que interagem com agentes públicos devem seguir rigorosamente os princípios éticos deste Código.

Em caso de fiscalização, entrega de notificação ou intimação, caberá exclusivamente à Diretoria da **METALFAM**, ou a quem for designado, o recebimento, acompanhamento e comunicação de declarações.

A empresa não tolera qualquer prática que configure corrupção ou suborno. Por isso, é proibido oferecer ou prometer pagamentos, presentes ou benefícios entre a **METALFAM**, seus colaboradores, representantes e parceiros de negócios a qualquer integrante do setor público, incluindo representantes governamentais e sindicatos.

5.5. Com a Comunidade e o Meio Ambiente

Respeitar os princípios, tradições e necessidades da comunidade é essencial. Por isso, a **METALFAM** mantém um relacionamento próximo e baseado no respeito com o público ao seu redor. A Diretoria e os colaboradores são incentivados a participar de ações voluntárias, sempre conscientes de suas responsabilidades com a comunidade e alinhados aos princípios deste Código de Conduta Ética.

Os recursos naturais devem ser utilizados de forma responsável, e a **METALFAM** valoriza a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável para beneficiar as gerações presentes e futuras. A empresa acredita que a preservação do planeta depende do esforço conjunto de colaboradores, clientes, fornecedores, representantes e parceiros, promovendo e adotando ações sustentáveis.

5.5.1. Política Ambiental

Além de cumprir as normas ambientais, a empresa incentiva práticas internas de preservação e conduta responsável entre seus colaboradores. Nesse sentido, estabeleceu uma Política Ambiental:

POLÍTICA AMBIENTAL

“Com foco no respeito à preservação ambiental, a Metalfam Serviços de Decapagem Ltda, adota as seguintes práticas:

Reaproveitamento da água, poluição atmosférica controlada e tratamento de resíduos;

Atendimento à legislação ambiental aplicável;

Busca pela melhoria contínua de seus processos ambientais e ações sustentáveis;

Proporcionar um ambiente mais seguro e saudável aos seus colaboradores, parceiros e comunidade.”

Versão 1 - 17/08/2023

5

6. EVOLUÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Embora baseado em valores e boas práticas, este Código de Conduta, não é um documento definitivo. Ele será revisado e atualizado conforme a análise e aprovação dos responsáveis, considerando:

- Sugestões e comentários procedentes dos colaboradores;
- Mudanças nas legislações pertinentes que impactem as diretrizes deste Código;
- Situações não previstas poderão contar com apoio jurídico, se necessário.

Histórico do Documento

Versão	Revisto por	Aprovado por	Descrição da Alteração	Data Aprov.
V.01	RA Quality Cons. e Treinam.	Diretoria da Metalfam	Emissão do documento	30/04/2024
V.02	RA Quality Cons. e Treinam.	Diretoria da Metalfam	Revisão geral do documento	13/03/2025
---	---	---	---	--

(Fim do C.C.E. Metalfam. Fica proibido o acréscimo de quaisquer informações no espaço em branco abaixo, com exceção aos Anexos A, B e C)

ANEXO A



Caixa física para elogios, sugestões, reclamações e denúncias



Sala da Logística/Liderança

ANEXO B

	FCOM-FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO	Código: FCOM Revisão: 02 Emissão: 13/03/2025
---	---------------------------------------	--

Este formulário segue as diretrizes do item 4. do C.C.E. Metalfam, versão 02 de 13/03/2025.

Se for **Denúncia**, siga as instruções abaixo.

a) Data de hoje: ____ / ____ / ____

b) Você quer se identificar?

Se **NÃO**, você optou pela **denúncia anônima**.

Neste caso, vá direto para "**Descrição da Denúncia**".

Se **SIM**, você optou pela **denúncia sigilosa**.

Neste caso, preencha os dados abaixo.

"Na denúncia sigilosa, a Diretoria Metalfam deverá garantir o anonimato do denunciante."

Nome Completo

Área / Depto / Setor

Telefone

Descrição da Denúncia

(informe a data e local da ocorrência e nome das pessoas envolvidas)

Se for **Elogio, Sugestão** ou **Reclamação**, siga as instruções abaixo.

a) Data de hoje: 10 / 3 / 25

b) Você quer se identificar?

Se **NÃO**, vá direto para "**Descrição do Elogio ou Sugestão**" ou "**Descrição da Reclamação**".

Se **SIM**, informe abaixo:

Nome Completo

Gabriel de Jesus

Área / Depto / Setor

Telefone

Produção

Descrição do Elogio ou Sugestão (procure ser objetivo)

Quero elogiar o Tadeu da Produção pela ideia de borrifar água no chão enquanto varre. Isso levanta menos poeira, o que é bom para os pulmões.

Quero deixar uma sugestão: onde ficam os carros do Régis e do Júnior, construir um mezanino sobre eles. Com isso a empresa vai ganhar mais salas para reunião.

Descrição da Reclamação

(informe a data e local da ocorrência e nome das pessoas envolvidas)

No dia 07/03 o líder da Produção da manhã, o Carlão foi muito ignorante com todos nós. Ele disse que somos preguiçosos (eu e os outros da equipe). Disse que não vamos bater a meta deste mês e por isso não teríamos uma boa avaliação dele.

corte aqui se quiser diminuir o tamanho do formulário antes de colocá-lo na caixa

Modelo de preenchimento para os casos de Elogios, Sugestões e Reclamações

ANEXO C

	FCOM-FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO	Código: FCOM Revisão: 02 Emissão: 13/03/2025
---	---------------------------------------	--

Este formulário segue as diretrizes do item 4. do C.C.E. Metalfam, versão 02 de 13/03/2025.

Se for **Denúncia**, siga as instruções abaixo.

a) Data de hoje: 10 / 3 / 25

b) Você quer se identificar?

Se **NÃO**, você optou pela **denúncia anônima**.

Neste caso, vá direto para "**Descrição da Denúncia**".

Se **SIM**, você optou pela **denúncia sigilosa**.

Neste caso, preencha os dados abaixo.

"Na denúncia sigilosa, a Diretoria Metalfam deverá garantir o anonimato do denunciante."

Nome Completo

Área / Depto / Setor

Telefone

Descrição da Denúncia

(informe a data e local da ocorrência e nome das pessoas envolvidas)

Não quero me identificar (denúncia anônima).

Foi no dia 08/03, no turno da tarde do sábado.

Ouvi a conversa dos colegas Francisco e Marcelo,

ambos da Lavagem, no horário do almoço.

Eles estavam no refeitório e eu estava no vestiário.

Eles estão tramando trazer uma caminhonete no

próximo sábado para encher grandes galões com

água da empresa. É para encher uma mini piscina

na casa de um deles.

Se for **Elogio, Sugestão** ou **Reclamação**, siga as instruções abaixo.

a) Data de hoje: _____ / _____ / _____

b) Você quer se identificar?

Se **NÃO**, vá direto para "**Descrição do Elogio ou Sugestão**" ou "**Descrição da Reclamação**".

Se **SIM**, informe abaixo:

Nome Completo

Área / Depto / Setor

Telefone

Descrição do Elogio ou Sugestão (procure ser objetivo)

Descrição da Reclamação

(informe a data e local da ocorrência e nome das pessoas envolvidas)

_____ corte aqui se quiser diminuir o tamanho do formulário antes de colocá-lo na caixa

Modelo de preenchimento para o caso de Denúncia



Nosso compromisso é a diferença!